



Estado do Paraná  
**Município de Goioxim**

**Lei n.º 0100/2001**

*Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioxim.*

*A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :*

**LEI**

*ART. 1º: Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioxim.*

*ART. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 28 de Novembro de 2.001.*

  
Luiz Ravanello Netto  
Prefeito Municipal

